

1899

234..

se licençea na  
Amal da  
miação. Porto  
e Concilho  
d'abril 1899-  
Mina



Ex.<sup>ma</sup>

Câmara Municipal do  
Porto

Antonio da Fonseca Mon-  
teiro, desejando construir um  
predio, segundo o projecto jinto,  
na Rua Joaquim Antonio de  
Aguiar por isso

Pede a Ex.<sup>ma</sup>  
Câmara Munici-  
pal que concedi-  
da a devida aucto-  
risação

Porto, 20 d' Abril de 1899

Antonio da Fonseca Monteiro

PG. ~~100~~ REIS 114  
LICENÇA N. 181  
GUIA N. 181

E. R. M.



## Declaração

Para os effeitos do Art.º 8.º do Regulamento de 6 de Junho de 1895, declaro que assumo a responsabilidade da construcção duma morada de caça sita na rua de „Joaquim Antonio Desguiza“, freguesia do Bomfim, pertencente a Antonio da Fonseca Monteiro.

Porto 19 d'abril de 1899  
Antonio Cardoso Botelho

Boa original supra.

Porto 19 d'abril de 1899

Emílio Botelho

Attesto

Joaquim Botelho



Apud a C.ª a P.ª e C.ª  
 de 24 de Maio de 1899  
 Memoria



O predio que Antonio da Fonseca Monteiro pretende construir em um seu terreno, situado na Rua Joaquim Antonio, d'Aguiar, d'esta Cidade, sera de harmonia com o projecto jinto, debaixo das seguintes Condicoes:

Os alicerces serao Constructidos de prepeanho ao baixo, bem argamassado, serao asphaltados antes de receberem as paredes. A parede da frente tera a espessura de 0,40, incluinido os resaltos da Cantaria, a das trazeiras 0,35, as lateraes e dormente 0,30, Constructidas de prepeanho Commun de boa qualidade.

O travejamento do rez-do-chão sera de Castanho, com paus de 0,12 de diametro na ponta e distanciados eixo a eixo de 0,60. O travejamento do Sotao sera de pinho de Riga com pranchoes de 0,22 x 0,08, distanciados entre eixos de 0,70. O sotao sera travejado em toda a <sup>seu</sup> extensao, moes apenas soalha do na parte indicada no projecto. As tercas e Cumieira serao de pinho de Riga de pranchas de 0,22 x 0,08. Os barrots e ripas do telhado serao tambem de Riga. O Chaceamento, enchameis, adufas e baldrameis serao de Riga. A esquadria exterior sera de Castanho.

e toda a restante madeira a empregar na obra será de pinho nacional. O telhado será coberto a telha typo de Marselha, levando todos os canos e vedações necessarias; todas as paredes, tapamentos e tectos serão rebocados e estucados.

Toda a obra será convenientemente pintada como é uso em construcções d'esta natureza.

Haverá uma fossa fixa segundo o typo indicado no projecto, observando-se rigorosamente, na sua construção, todas as disposições das posturas municipaes em vigor, a fim de tornar a fossa impermeavel e inodora.

Ex.<sup>ma</sup> Camara

MUNICIPALIDADE

DO  
PORTOPARTIÇÃO  
DE OBRAS

Antonio da Fonseca Monteiro

..... pede licença para  
mandar construir um prédio em terreno  
que possui na rua Joaquim Antonio de  
Aguiar, conforme indica no projecto  
juncto.

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto ..... está em condições de ser approvado.

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se  
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,  
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes  
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-  
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de  
sete mil e quinhentos reis.

Porto e Paços do Concelho, 21 de Abril  
de 1872.

Ant. da F. da S.

Reclamação

Visto  
F. da M.